



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



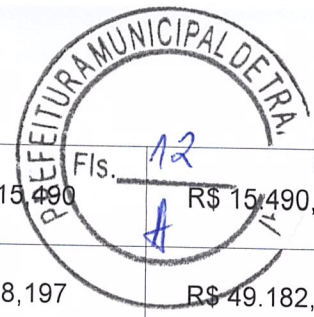
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

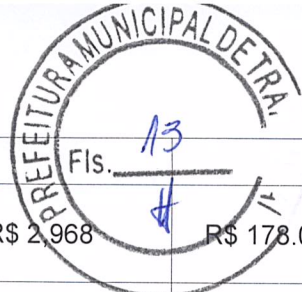
1.1. Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soros, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROMETAZINA - RESUMO: 50mg/2ml	50000 AMPOLAS	R\$ 2,460	R\$ 123.000,00
02	TERBUTALINA - RESUMO: 0,5mg/ml EV/SC	18000 AMPOLAS	R\$ 2,181	R\$ 39.258,00
03	VITAMINA C - RESUMO: 100mg/5ml	5000 AMPOLAS	R\$ 1,690	R\$ 8.450,00
04	FUROSEMIDA - RESUMO: 10mg/ml EV/IM	90000 AMPOLAS	R\$ 1,592	R\$ 143.280,00
05	DOBUTAMINA - RESUMO: 50mg/ml	2000 AMPOLAS	R\$ 6,580	R\$ 13.160,00
06	NORADRENALINA - RESUMO: 8mg/4ml	2000 AMPOLAS	R\$ 2,924	R\$ 5.848,00
07	SULFATO DE MAGNÉSIO - RESUMO: 50mg/10ml EV/IM	2000 AMPOLAS	R\$ 7,876	R\$ 15.752,00
08	GLUCONATO - RESUMO: de cálcio, 10% a ampola de 10 ml	2000 AMPOLAS	R\$ 2,000	R\$ 4.000,00
09	HIDRALAZINA INJETÁVEL - RESUMO: 20MG/ML	2000 AMPOLAS	R\$ 6,430	R\$ 12.860,00
10	DESLANOSÍDEO RESUMO: 0,2/ML EV/IM	2000 AMPOLAS	R\$ 2,300	R\$ 4.600,00
11	NITROGLICERINA - RESUMO: 5MG/ML	1500 AMPOLAS	R\$ 39,322	R\$ 58.983,00
12	HEPARINA - RESUMO: Sódica 5000ui/5ml	2000 AMPOLAS	R\$ 15,700	R\$ 31.400,00



13	METOPROLOL - RESUMO: 1mg/ml - ampola 5ml	1000 AMPOLAS	R\$ 15,490	R\$ 15.490,00
14	CLONIDINA - RESUMO: 150MG/ML IM/EV	6000 AMPOLAS	R\$ 8,197	R\$ 49.182,00
15	ONDANSETRONA 4MG/2ML RESUMO: Injetável - ampola 2ml ev/im	80000 AMPOLAS	R\$ 2,032	R\$ 162.560,00
16	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/Frasco 0,9%, 100ml	500000 UNIDADES	R\$ 4,020	R\$ 2.010,000,00
17	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/frasco 0,9%, 250ml	500000 UNIDADE	R\$ 4,967	R\$ 2.483,500,00
18	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: bolsa/frasco 0,9%, 500ml	80000 UNIDADES	R\$ 5,310	R\$ 424.800,00
19	CLORETO DE SÓDIO - RESUMO: Bolsa/Frasco 0,9%, 1000ml	50000 UNIDADES	R\$ 8,487	R\$ 424.350,00
20	GLICOSE - RESUMO: Frasco/Bolsa 5%, 100ml	10000 UNIDADES	R\$ 5,439	R\$ 54.390,00
21	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/Frasco 5%, 250ml	20000 UNIDADES	R\$ 6,037	R\$ 120.740,00
22	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/frasco 5%, 500ml	20000 UNIDADES	R\$ 6,683	R\$ 133.660,00
23	GLICOSE - RESUMO: Bolsa/Frasco 5%, 1000ml	6000 UNIDADES	R\$ 9,074	R\$ 54.444,00
24	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/frasco, 250mL	10000 UNIDADES	R\$ 4,462	R\$ 44.620,00
25	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 500ml	10000 UNIDADES	R\$ 7,393	R\$ 73.930,00
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 1000ml	6000 UNIDADES	R\$ 8,042	R\$ 48.252,00
27	RINGER LACTATO - RESUMO: Bolsa/Frasco, 500ml	10000 UNIDADES	R\$ 8,154	R\$ 81.540,00
28	MANITOL - RESUMO: 20% frasco/bolsa 250ml	10000 UNIDADES	R\$ 9,300	R\$ 93.000,00
29	AMICACINA - RESUMO: 500MG/2ML	2000 AMPOLAS	R\$ 6,240	R\$ 12.480,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO RESUMO: 50MG/ML	4000 AMPOLAS	R\$ 6,008	R\$ 24.032,00
31	CETAMINA RESUMO: 50MG/ML	250 AMPOLAS	R\$ 26,32	R\$ 6.580,00
32	ADENOSINA -	5000 AMPOLAS	R\$ 12,69	R\$ 63.450,00



	RESUMO: ampola, 6mg/1ml			
33	CETOPROFENO RESUMO: 100mg (50mg/ml/2ml)	60000 AMPOLAS	R\$ 2,968	R\$ 178.080,00
34	LIDOCAÍNA - RESUMO: 2% com vaso frasco ampola	10000 AMPOLAS	R\$ 6,130	R\$ 61.300,00
35	RINGER LACTATO - RESUMO: Bolsa/frasco, 250ml	10000 UNIDADES	R\$ 7,069	R\$ 70.690,00
36	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML RESUMO: SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	2000 AMPOLAS	R\$ 7,990	R\$ 15.980,00
37	MANITOL - RESUMO: 20% frasco / bolsa 500ml	500 BOLSAS	R\$ 17,79	R\$ 8.895,00
38	MIDAZOLAN RESUMO: INJETAVEL – 5MG/ML 10ML	2000 AMPOLAS	R\$ 2,547	R\$ 5.094,00
39	NALOXONA RESUMO: INJETAVEL – 0,4MG/ML 1ML	200 AMPOLAS	R\$ 13,726	R\$ 2.745,20
40	NITROPRUSSATO RESUMO: INJETAVEL 25MG/ML 1ML	200 AMPOLAS	R\$ 21,980	R\$ 4.396,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos e soros a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde e Farmácia Municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto;
- 4.2.** No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;
- 4.3.** Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;
- 4.4.** Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;
- 4.5.** A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;
- 4.6.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;
 - a)** Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.
- 4.7.** Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante.
 - a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
 - b)** Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Atlântica, nº 1698, Loja 03, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandez Lima

6.3. Prazo da Ata e Quantitativo: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:



ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	6057
11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602

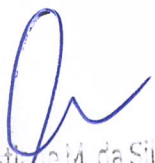
UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	5432
11.04.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7604

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7965
11.01.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7964
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO	7566
11.01.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7567
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7592
11.01.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	7606
11.01.10.305.0184.2179.....	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	8644




Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Tramandaí, 09 de maio de 2025.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde